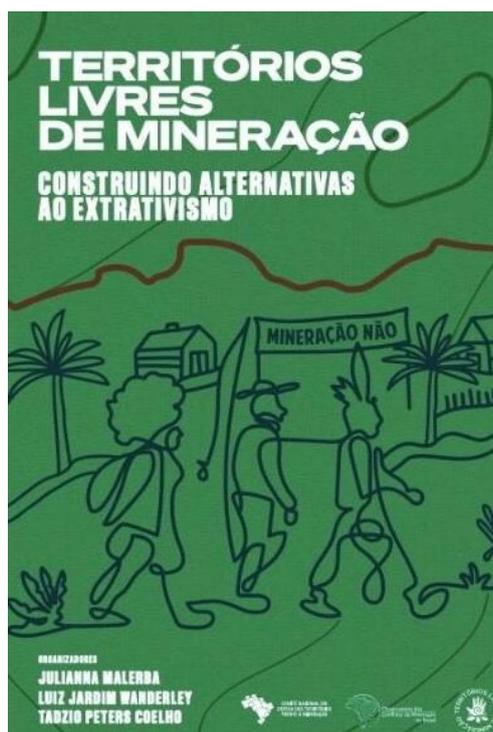


Resenha

“Territórios livres de mineração”: Uma luta propositiva construída por várias mãos¹

Dérick Lima Gomes

MALERBA, Julianna; WANDERLEY, Luiz Jardim; COELHO, Tadzio Peters. *Territórios livres de mineração: construindo alternativas ao extrativismo*. Brasília: Comitê Nacional em Defesa dos Territórios frente à mineração, 2022. 200 pp., ISBN 978-6500360592.



361

Poucas discussões são tão recorrentes na academia como o seu

dever de aproximar-se da sociedade e auxiliá-la em seu desenvolvimento. Este

¹ A expressão “luta de várias mãos” foi utilizada por uma liderança ligada à Comissão Pastoral da Terra em Minas Gerais, conforme consta no terceiro capítulo do livro (p. 161). Por sintetizar um elemento

fundamental das mobilizações pelos Territórios Livres de Mineração, achamos oportuno destacá-la aqui.

termo – alvo de sucessivos debates nas últimas décadas sobre as práticas que legitima – é representativo, contudo, da multiplicidade de projetos realizados pelas próprias universidades e outras instituições por meio de seu uso, que pode significar ações que visam prioritariamente o crescimento econômico de forma concentrada, o que mantém a desigualdade social sem condená-la; ou medidas que busquem reais melhorias para a qualidade de vida do conjunto da população, entendendo-a em sua diversidade e enquanto protagonista dos processos decisórios, o que envolve o respeito a diferentes modos de vida, às suas formas de lidar com o espaço geográfico e a própria diversidade deste. Tal forma de desenvolvimento, que Souza (2013) denomina sócio-espacial², deve ser realizada de maneira social e ambientalmente justa, sem “desenvolver”³ as relações entre as pessoas ou destas com os ambientes, como usualmente ocorre em uma sociedade capitalista.

A obra “Territórios Livres de Mineração: construindo alternativas ao extrativismo” foi organizada por Julianna Malerba, Luiz Jardim Wanderley

e Tadzio Peters Coelho, e é possível aproximá-la, conforme se deduz por meio do título, à segunda forma de desenvolvimento. Os três autores que organizaram o livro, por sua vez, possuem trajetórias de íntima relação com redes de movimentos sociais, lutas por justiça ambiental e análise crítica sobre a mineração no Brasil.⁴

A introdução do livro, composto por três capítulos, foi redigida pelos referidos organizadores e trata-se de uma breve apresentação do tema. Intitulada “Territórios livres de mineração: pelo direito de dizer não e disputar alternativas”, nela destaca-se o progressivo aumento, no Brasil e na América Latina, da instalação de megaprojetos extrativistas que têm resultado em inúmeros casos de expropriação, desterritorialização e crescimento das assimetrias na apropriação dos bens naturais. Isso ocorre em um contexto no qual os interesses das mineradoras, detentoras de elevado poder político, são comumente justificados pelos supostos benefícios por elas gerados, sintetizados na usual propaganda da “geração de emprego e renda”. Esse discurso, contudo, esconde os diversos tipos de

² Resumidamente, o desenvolvimento sócio-espacial almeja “[...] uma transformação para melhor das relações sociais e do espaço, propiciadora de melhor qualidade de vida e justiça social” (SOUZA, 2013, p. 285), por meio do combate a situações sócio-espaciais heterônomas (estruturalmente assimétricas) e da busca por ganhos de autonomia individual e coletiva. A obtenção da referida melhora, ressalta Souza, deve ter os próprios sujeitos sociais como protagonistas da definição de seu conteúdo e da forma por meio da qual tentarão alcançá-la.

³ Para utilizar uma expressão de Porto-Gonçalves (2015).

⁴ Julianna Malerba, coordenadora principal, é doutoranda em Planejamento Urbano e Regional

pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), assessora nacional da Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (Fase) e membro da Rede Brasileira de Justiça Ambiental (RBJA). Luiz Wanderley é doutor em Geografia pela UFRJ e professor da Universidade Federal Fluminense (UFF) e da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), coordenador do Grupo de Pesquisa e Extensão Política, Economia, Mineração, Ambiente e Sociedade (poEMAS) e do Observatório dos Conflitos da Mineração no Brasil. Tadzio Coelho, também participante do poEMAS e do referido observatório, tem doutorado em Ciências Sociais pela UERJ e é professor da Universidade Federal de Viçosa.

danos sociais e ambientais resultantes da mineração, em especial para as atividades de povos tradicionais e às suas territorialidades específicas.

Diante de tais processos espoliadores, o livro demonstra que aumentam os casos de mobilização social que se contrapõem aos efeitos negativos causados pela atividade minerária, contexto no qual diversos coletivos sociais têm promovido discussões que destacam as complexas interações entre eles e seus ambientes, relação ameaçada pela expansão das mineradoras. Com isso, reivindicam que os lugares onde vivem precisam ser conservados como *livres da mineração*, pois são essenciais à sua reprodução social, já que permitem a sobrevivência de suas famílias por meio da apropriação simbólico-material da terra, dos rios e do ambiente em geral.

Para esses grupos sociais, lutar por um Território Livre de Mineração (TLM) significa, assim, reafirmar como suas formas de apropriação da natureza podem ser prejudicadas, razão pela qual buscam redefinir os critérios que regem as decisões sobre esses espaços. Isto é, ao invés de desconsiderar suas territorialidades, como o faz a atividade minerária, procuram respeitá-las e garantir uma real participação das pessoas que podem ser atingidas pelos empreendimentos extrativistas, para que sejam capazes de decidir quais atividades devem ser desenvolvidas em seus territórios, levando em conta a memória coletiva local, os modos de vida e suas relações com o ambiente. Segundo os organizadores, esta é uma forma de se contrapor ao “mito da vocação mineral”, de lutar pelo direito à recusa a tais projetos e propor alternativas para seus territórios.

Apesar da forte influência do setor mineral em relação ao poder público em suas mais diferentes esferas, as mobilizações por TLM têm acumulado um conjunto de estratégias para restringir, proibir ou responsabilizar os empreendimentos por suas ações, sobretudo via âmbito normativo. Busca-se criar, assim, instrumentos como “[...] leis de proteção ambiental ou hídrica, que criam unidades de conservação ou regulamentem a restrição da mineração [...], reconhecendo a ameaça ou incompatibilidade com a agricultura familiar, a pesca, o turismo e a conservação das águas” (p. 10). Esses e outros repertórios de luta (não restritos à judicialização dos conflitos) resultam da articulação, em distintas escalas, entre movimentos sociais, instituições de ensino superior e outras redes, como o Comitê Nacional em Defesa dos Territórios frente à Mineração (CDTM), o Movimento Nacional pela Soberania Popular na Mineração (MAM) e a Rede Brasileira de Justiça Ambiental (RBJA).

Isso exposto, importa ressaltar que a expressão “áreas livres de mineração” foi debatida ainda em 2013 pelo CDTM em um momento de elaboração de um novo código mineral, que estava em discussão no Congresso Nacional. Apesar de não ter sido incorporada por essa reforma do código, a proposta do CDTM foi se consolidando e sendo repensada a partir de então. Isso pode ser verificado na própria substituição do termo “áreas” para “territórios” livres de mineração, uma modificação importante, fruto das diferentes experiências de mobilização e do diálogo entre os atores sociais aliados. Tal intercâmbio resultou no entendimento de que estabelecer um

TLM não deve significar apenas a delimitação de limites geográficos fronteiriços, ou o que Haesbaert (2014) denomina “territórios-zona”, pois estes não levariam em conta a estratégia dos empreendimentos de se re-territorializarem – para usar um conceito do mesmo autor – a espaços onde as resistências sociais são frágeis e as normativas ambientais também.

Assim, a substituição da expressão “áreas livres” para “territórios livres” tem duas motivações principais: a de destacar a necessidade de que as resistências ocorram de modo conectado e solidário, por meio de mobilizações articuladas em múltiplas escalas, aumentando a capacidade de impedir o deslocamento de empreendimentos extrativistas e seus impactos negativos para outros lugares; e de demarcar o necessário respeito às particularidades dos territórios, para que os povos que neles vivem possam ter autonomia para decidir quais tipos de projetos pretendem desenvolver, de acordo com suas aspirações e sem menosprezar as características ecossistêmicas de seus ambientes.

Como aponta Haesbaert (2014), o debate territorial tem se transformado em um tema central na América Latina. Nesse contexto, o território é amplamente utilizado não apenas como uma categoria de análise ou normativa (presente em inúmeras políticas públicas, por exemplo), mas também enquanto uma categoria da prática, mobilizada por grupos sociais que exigem autonomia territorial para exercerem suas territorialidades com

dignidade, caso dos povos tradicionais estudados na obra. Interessante destacar que essas diferentes formas de compreender o território não se limitam a si próprias, pois se as interpretações científico-conceituais podem influenciar a definição de propostas como os TLM, podem ser por elas influenciadas. Em ambos os casos, a questão territorial envolve relações de poder espacialmente projetadas, devendo-se atentar, como sugere Souza (2012, p. 79), para “[...] quem domina ou influencia e como domina ou influencia esse[s] espaço[s]?” Esse é um ponto central na criação dos TLM, visto os constantes conflitos pelo controle dos bens naturais e/ou as ameaças a estes diante da expansão das mineradoras, discussão transversal a todos os capítulos.

O primeiro dos três chama-se “A luta por territórios livres de mineração no Brasil: a defesa criativa da vida contra a monocultura do regime minerário”. Nele, Talita Montezuma⁵ analisa onze casos de mobilizações destinadas à criação de TLM no Brasil. Primeiro, a autora demonstra os discursos e argumentos mobilizados na criação dos TLM. Embora cada caso apresente particularidades, há justificativas comuns usadas para restringir, proibir e propor projetos alternativos à mineração, que podem ser assim resumidas: **a)** a necessidade de valorizar a sociobiodiversidade; **b)** o respeito às águas, bem comum essencial ao abastecimento das comunidades, de suas produções agrícolas e da sociedade em geral; **c)** a defesa das atividades realizadas localmente; **d)** a elaboração de críticas estruturais à atividade minerária

⁵ Doutora em Direito pela Universidade de Brasília, professora da Universidade Federal Rural do

Semiárido (Ufersa) e pesquisadora do Núcleo Trabalho, Ambiente e Saúde (Tramas).

e sua cadeia produtiva, bem como a proposição de projetos alternativos que sejam socioambientalmente justos; e) e a “[...] proteção do patrimônio sociocultural, dos vínculos de memória com o lugar, do corpo-território e da saúde como razões para instituir TLMs” (p. 25). Percebe-se, assim, não apenas uma variedade de argumentos, mas também uma crítica sistêmica ao modelo extrativista e a já citada incorporação de discussões realizadas por movimentos sociais e pela academia na América Latina, como sobre corpo-território.

Segundo a autora, essas lutas por TLM baseiam-se nas seguintes estratégias: a formação de comissões para vigiar os riscos associados aos empreendimentos extrativistas e para enfrentá-los; a construção conjunta, com apoio das instituições aliadas, de conhecimento popular-técnico-científico para a mobilização pelos TLM; as disputas por espaços institucionais como os conselhos municipais, de modo a monitorar as ações do Estado e pressioná-lo para a garantia de direitos frente às mineradoras; a ação em parceria com o Sistema de Justiça, a exemplo do Ministério Público Estadual e do Federal, que, em geral, têm auxiliado nos processos de judicialização dos conflitos; ações para comunicar, traduzir

e compartilhar informações sobre os empreendimentos, isto é, para além do que as empresas produzem e divulgam sobre si mesmas; a formação de redes de apoio e de trocas de experiências que potencializem as lutas nos territórios, mediante encontros, seminários etc.; e as denúncias contra mineradoras em seus próprios países de origem e ao nível internacional, opondo-se a suas propagandas de “responsabilidade social e ambiental”.

Para entender este último ponto, pensemos em países como a Noruega (que busca promover sua imagem como nação ecologicamente correta), detentores de rígidas leis ambientais internas, mas que possui empresas responsáveis por inúmeros crimes ambientais no Sul Global. Dessa forma, a estratégia de denúncia internacional é de grande relevância se considerarmos a transformação de espaços “periféricos” em verdadeiras zonas de sacrifícios, situação na qual os TLM sofrem a ameaça de concentrarem os processos degradantes, de “ecoestresse” (SOUZA, 2019), da mineração; de forma mais ampla, o mesmo ocorre com o Brasil, cuja balança comercial é bastante dependente da exportação de *commodities* de baixo valor agregado e alto potencial destrutivo.⁶ Assim, ao

⁶ “Se prestarmos atenção ao que se passa em escala planetária, será possível ver que as indústrias mais ‘clean’ e as tecnologias mais ‘doces’, que fazem a glória dos arautos da ecomodernização nos países capitalistas centrais, prosperam em grande medida porque os países da periferia do sistema se tornaram repositórios de lixo tóxico, inclusive eletrônico, e os países semiperiféricos, adicionalmente, destinatários de indústrias ‘sujas’” (SOUZA, 2019, p. 194). Essa assimétrica relação de “exportação e importação de ecoestresse”, como a define Souza (2019, p. 148), está associada a diversos processos de desigualdade sócio-espacial, em suas múltiplas escalas. Conforme

explica Leff (2009, p. 28), na escala mundial “[...] a desigualdade entre países ricos e pobres não surge só de uma divisão desigual da riqueza que seria explicada – e justificada – pelo atraso tecnológico e a inadequada relação dos fatores produtivos dos países do Sul frente às características dos padrões tecnológicos gerados pelos países do Norte. As diferenças de nível de desenvolvimento entre as nações resultam da [histórica] transferência de riqueza, gerada mediante a sobre-exploração dos recursos naturais e da força de trabalho – principalmente das populações camponesas e dos

mesmo tempo em que os TML demonstram que é necessário variar os repertórios de luta de acordo com cada contexto local e regional, demarca-se, também, a existência de fatores, aliados e antagonistas que transcendem essas escalas e a nacional; logo, as mobilizações devem ter um caráter multiescalar e – para ser amplamente efetiva, conforme pretendem os territórios livres – antissistêmico.

Por último, Talita Montezuma discute os desafios enfrentados para a criação e proteção dos TLM, como a complexa luta contra a “[...] opção macroeconômica de reprimarização econômica e dependência do mercado externo de *commodities*” (p. 72); o aumento da apropriação privada dos bens comuns e dos conflitos ambientais no Brasil, associado à escolha do país por um modelo desenvolvimentista; os sentimentos de insegurança jurídica em relação às leis conquistadas pelos TLM, seja em razão de manobras realizadas pelas empresas para anulá-las ou pelo assédio destas para cooptar instâncias do Estado; os discursos de responsabilidade social e ambiental das empresas, que confundem a sociedade sobre os impactos por elas gerados; e as ameaças, atos de violência e criminalização de lideranças comunitárias, o que dificulta a ampliação do debate sobre a questão mineral e a importância dos TLM.

O segundo capítulo, também de autoria de Montezuma e complementar ao primeiro, é intitulado: “A criação de leis para garantir proteção jurídica aos territórios livres de mineração: uma

cartografia das experiências, desafios e instrumentos legais protetivos”. Nele, a autora “mapeia” tais experiências por meio de quadros de síntese bastante didáticos sobre diferentes estratégias jurídicas usadas para a consolidação dos TLM, que têm buscado garantir normas que restrinjam, proíbam ou responsabilizem os empreendimentos minerários. Essas normas dependem dos contextos locais e por isso possuem diferentes formatos. Há regras que são incorporadas no ordenamento urbanístico-territorial de municípios ou apropriam-se de leis de conservação ambiental; “[...] criam unidades de conservação ou regulamentam a restrição minerária em seus perímetros, instituem declarações de patrimônio hídrico que tornam o lugar incompatível com a extração minerária, [bem como] acentuam a responsabilidade empresarial” (p. 81), solicitando que os danos sejam previstos e recuperados. Mais do que isso, busca-se garantir uma participação efetiva das comunidades abrangidas por tais projetos, de modo a romper com decisões verticais promovidas pelas empresas e setores do Estado.

As mobilizações demarcam ainda, conforme a pesquisadora, a necessidade de repensar a ideia de interesse público. Isso porque, como mencionado antes, as conquistas jurídicas dos TLM são constantemente alvo do setor minerário, que busca revertê-las via, entre outros argumentos, uma contraposição sobre o que seria de importância “local” e “geral”. Nessa narrativa, os TLM e a conservação do ambiente são associados

povos indígenas – dos países dominados, para os países dominantes”.

ao primeiro caso e a mineração ao último, razão pela qual o setor extrativista se autopromove (e é promovido por instâncias do Estado) como de interesse nacional, público. Contudo, “[...] mesmo no âmbito legislativo federal, há normas de restrição e proibição da atividade que se construíam nas diversas lutas pela proteção da sociobiodiversidade” (p. 99), o que permite rejeitar o discurso de que a legislação federal defende de forma absoluta a mineração ou, conforme alegam seus empresários, de que os municípios não deveriam criar novas regras de proteção ambiental. Como ressalta a autora, há também normas de caráter supralegal, como a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, que amparam os povos tradicionais quanto à sua autodeterminação, ao direito à consulta sobre atividades a serem implantadas em seus territórios e à garantia aos recursos naturais neles existentes, direitos usualmente desrespeitados.

Já o último capítulo foi escrito por Jean Silva e Gustavo Iorio,⁷ que analisaram “A luta por um Território Livre de Mineração na Região da Serra do Brigadeiro”, situada na Zona da Mata mineira. O trabalho analisa um caso específico, o que permite ao leitor compreender pormenores da reivindicação de um TLM. Os autores analisaram as ameaças sociais e

ecológicas associadas à expansão de mineradoras na referida região, detentora de elevada importância hídrica, floro-faunística e de comunidades cuja reprodução social está intimamente ligada a atividades agrícolas. Nesse sentido, os pesquisadores destacam os antecedentes históricos de mobilização da população local, que envolvem, desde a década de 1980, aliados como a igreja católica, sindicatos e instituições de ensino superior. Essas lutas, defensoras de ações de conservação ambiental, agroecológicas e do potencial turístico local, propiciaram a criação de um Parque Estadual na referida Serra, na década de 1990; de um Território de Desenvolvimento Rural Sustentável, nos anos 2000; e de normas restritivas a atividades minerárias em alguns municípios da região.

Em 2004, as mobilizações direcionaram-se de modo mais direto contra os projetos extrativistas, mediante a formação de um coletivo que resultou na Comissão Regional de Enfrentamento à Mineração na Serra do Brigadeiro. Suas lutas se intensificaram com os sucessivos rompimentos de barragens em Minas Gerais ao longo dos anos – sobretudo devido à preocupação quanto ao sofrimento ambiental⁸ vivenciado nos municípios que passaram por tais situações – e ganharam uma

⁷ Jean Silva é técnico em Meio Ambiente pela Escola Técnica de Viçosa (ETEV), tecnólogo em Gestão Ambiental pelo Centro Universitário de Viçosa (UniViçosa), formando em Engenharia Florestal pela Universidade Federal de Viçosa e coordenador do MAM na região da Zona da Mata de Minas Gerais. Gustavo Iorio, por sua vez, é doutor em Geografia pela UFRJ, professor da Universidade Federal de Viçosa e coordenador do Laboratório de Geopolítica do Capitalismo (Legec-UFV).

⁸ Para Souza (2019, p. 145), “[o] sofrimento ambiental pode ser físico ou psíquico, e ir de um simples desconforto a enfermidades graves, mutilações e incapacitações permanentes, além de incluir os aspectos de sofrimento psíquico ligados, por exemplo, à circunstância de testemunhar desastres e perder parentes, amigos e vizinhos em uma tragédia”.

amplitude maior, inclusive em termos escalares, com a introdução do MAM na região, o que diversificou seus repertórios, intercâmbios e estimulou a ideia do TLM na Serra. Sempre enfrentando estratégias contrárias, realizadas pelas mineradoras de modo contínuo (como as ações de responsabilidade corporativa), as lutas dos movimentos sociais propiciaram conquistas como o Patrimônio Hídrico Municipal de Muriaé, criado em 2018; um Plano de Diretor do mesmo município com regras restritivas à mineração, em 2019, ainda alvo de disputa judicial; uma lei proibitiva que impede a atividade minerária em locais ambiental e produtivamente sensíveis em Miradouro, também localizado em Minas Gerais; e o Polo Agroecológico e de Produção Orgânica da Zona da Mata, instituído em 2018.

Este último estudo ilustra, conforme é reiterado em diferentes trechos da obra, como os TLM possuem não apenas um caráter de resistência, mas de afirmação propositiva, que busca valorizar práticas alternativas à mineração, a exemplo da agricultura de base familiar sustentável, uma das verdadeiras fontes de renda e ocupação para os habitantes da Zona da Mata mineira e de tantos outros lugares ameaçados por empreendimentos minerários no Brasil. Demarca, ainda, a relevância de se considerar os antecedentes históricos de mobilização nos territórios e como eles podem ser potencializados com o auxílio de outros aliados. Nesse sentido, todos os capítulos têm o mérito de descrever de

forma didática, com o apoio de quadros de síntese e demais meios, as estratégias utilizadas frente aos projetos extrativistas, o que pode auxiliar experiências semelhantes e ampliar este tipo de mobilização no país; ou mesmo, por meio de seus princípios, inspirar enfrentamentos a outros tipos de projetos, ligados ao agronegócio, à construção de hidrelétricas etc.

Por fim, cabe destacar que a obra, em sua totalidade, é rica pela diversidade de questões apresentadas e considera não apenas outros estudos acadêmicos para apoiar as análises, mas documentos produzidos pelos próprios movimentos sociais, o que permite ao leitor compreender o que as pessoas diretamente envolvidas nas mobilizações por TLM pensam e produzem sobre o assunto, fato possivelmente influenciado pela inserção, direta ou indireta, dos autores em tais redes de resistência. Não obstante a qualidade do livro, uma ressalva pode ser feita quanto à tímida menção aos povos indígenas, considerando o expressivo aumento de ameaças e ataques a seus territórios nos últimos anos, e como as propostas por TLM (e tudo aquilo que as envolvem) podem, talvez, auxiliá-los em suas lutas contra projetos extrativistas. Considerar este ponto complementar a já bem elaborada apresentação ao público dos TLM, cujas experiências, esperamos, devem resultar em conquistas cada vez mais amplas.

Referências

- HAESBAERT, Rogério. **Viver no limite**: Território e multi/transterritorialidade em tempos de insegurança e contenção. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014.
- LEFF, Enrique. **Ecologia, capital e cultura**: A territorialização da racionalidade ambiental. Tradução de Jorge E. Silva. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.
- PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. **A globalização da natureza e a natureza da globalização**. 6. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.
- SOUZA, Marcelo Lopes de. O território: Sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento. In: CASTRO, Iná E.; GOMES, Paulo C. C.; CORRÊA, Roberto L. (orgs.). **Geografia: conceitos e temas**. 15. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012. p. 77-116.
- SOUZA, Marcelo Lopes de. **Os conceitos fundamentais da pesquisa sócio-espacial**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013.
- SOUZA, Marcelo Lopes de. **Ambientes e territórios**: Uma introdução à Ecologia Política. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2019.

Dérick Lima Gomes é professor substituto da Universidade do Estado do Pará (UEPA) e doutorando em Geografia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). **E-mail**: dericklima16@hotmail.com